



19987832



08004.000451/2021-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Núcleo de Engenharia

## NOTA TÉCNICA Nº 71/2022/NE/CGAE/SAA/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000451/2021-51

#### INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Laudo Técnico da Situação Atual e Projeto de Alteração Estrutural do 2º subsolo do edifício Anexo II do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com o objetivo de adicionar 01 (uma) parada para 04 (quatro) elevadores no 2º subsolo da edificação.

1.2. Em atendimento à Nota Técnica 70 (19914208), a Divisão de Licitações promoveu a Diligência nº 02 e encaminhou a esta CGAE a resposta da licitante OBRAP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (19986857).

1.3. Desse modo, a presente Nota Técnica tem por objetivo a análise da documentação mencionada acima (19986857).

#### 2. ANÁLISE

2.1. A Nota Técnica 70 (19914208) solicitou diligência em relação aos seguintes itens:

**"2.3.1.** a empresa não apresentou documentos que comprovem a exequibilidade dos preços propostos, como por exemplo, planilha de composição de custos, contratos mantidos com a Administração ou com a iniciativa privada, notas fiscais, entre outros;

**2.3.2.** a empresa encaminhou ARTs de elaboração de laudo técnico de análise estrutural para edificação com área total construída maior que 7.800m<sup>2</sup>, no entanto, não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução dos serviços, conforme exigido na alínea "a", item 9.11.1.3. do Edital (19615003);

**2.3.3.** a empresa, anteriormente, apresentou Atestado de Capacidade Técnica comprovando os serviços de elaboração de projetos estruturais, porém, conforme mostrado na Tabela 3 da Nota Técnica 68 (19850410), não foi atingida a quantidade mínima definida na alínea "b", item 9.11.1.3. do Edital (19615003). Em resposta à diligência, não apresentou nova documentação, permanecendo a mesma análise anterior.

**2.3.4.** a empresa encaminhou ARTs de elaboração de laudo técnico de análise estrutural para edificação com área total construída maior que 7.800m<sup>2</sup>, no entanto, não apresentou a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprova as atividades desenvolvidas pelo profissional, conforme exigida na alínea "a", item 9.11.1.4. do Edital (19615003)."

2.2. Em resposta à Diligência nº 02, a empresa OBRAP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA encaminhou as seguintes documentações:

Tabela 1

Tipo de Documento	Observações
Planilha de composição de custos	Foi apresentada planilha orçamentária analítica, contendo os custos para execução dos serviços de elaboração de laudo técnico e projeto estrutural.
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Foram apresentadas ARTs, em nome do engenheiro civil <b>GIOVANI ELIAS DA MATA</b> , com a descrição de atividades de <u>elaboração de laudo técnico</u> de análise estrutural, inclusive, para edificação com área total construída maior que 7.800m <sup>2</sup> .
Atestado de Capacidade Técnica	A empresa <b>ALPHA SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b> atesta os serviços de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado e estrutura metálica para edificação área total de 3.593,86 m <sup>2</sup> .
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Foram apresentadas ARTs, em nome do engenheiro civil <b>GIOVANI ELIAS DA MATA</b> , com a descrição de atividades de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estruturas em concreto armado, inclusive, para edificação com área total construída maior que 7.800m <sup>2</sup> .
Atestado de Capacidade Técnica	A empresa <b>ALPHA SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b> atesta os serviços de <u>elaboração de projetos executivos</u> de fundações, contenções e estrutura em concreto armado para edificação com área total de 11.825,00 m <sup>2</sup> .
Atestado de Capacidade Técnica	A empresa <b>ALDEIA ALMOFALA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b> atesta os serviços de <u>elaboração de projetos executivos</u> de fundações, contenções e estrutura em concreto armado para edificação com área total de 21.577,98 m <sup>2</sup> .

- 2.3. Portanto, em relação às diligências solicitadas, informa-se que:
- 2.3.1. a empresa apresentou planilha de composição de custos, comprovando a exequibilidade dos preços propostos;
- 2.3.2. a empresa encaminhou ARTs de elaboração de laudo técnico de análise estrutural para edificação com área total construída maior que 7.800m<sup>2</sup>, no entanto, não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução deste tipo de serviços, conforme exigido na alínea "a", item 9.11.1.3. do Edital (19615003);
- 2.3.3. a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica comprovando os serviços de elaboração de projetos estruturais, conforme mostrado acima na Tabela 1, de acordo com a quantidade mínima definida na alínea "b", item 9.11.1.3. do Edital (19615003).
- 2.3.4. a empresa encaminhou ARTs de elaboração de laudo técnico de análise estrutural para edificação com área total construída maior que 7.800m<sup>2</sup>, no entanto, não apresentou a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprove as atividades desenvolvidas pelo profissional, conforme exigida na alínea "a", item 9.11.1.4. do Edital (19615003).

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1. O presente parecer limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito na documentação SEI 19986857.
- 3.2. De acordo com o tópico "2. ANÁLISE" desta Nota Técnica, informa-se que a empresa não atendeu aos itens 2.3.2 e 2.3.4, logo, não cumpriu os requisitos de habilitação técnica exigidos no Edital de Licitação nº 16/2022 (SEI 19615003).
- 3.3. Dessa forma, encaminha-se à CGL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 04/10/2022, às 11:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Graciliana Silva, Engenheiro(a)**, em 04/10/2022, às 11:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19987832** e o código CRC **26EEED57**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08004.000451/2021-51